



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.475 /

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, D E -
C R E T A :-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), destinado ao atendimento de despesas complementares com aquisição de livros técnicos para a Câmara Municipal, de acordo com a seguinte classificação:-

ORGÃO I - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE 1 GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. INVESTIMENTOS

4.1.4.0. Material Permanente:

00 Aquisição de Livros Técnicos..... Cr\$ 7.000,00

ART. 2º - Para constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 1 GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0. - Fundo de Reserva Orçamentária:

02 - Reserva de Contingência Cr\$ 7.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE MAIO DE 1975.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8921 DE 11 / 05 / 1975.-